



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 03 de abril, 2013.

Ofício Gab. 318/2013

Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 200, de autoria do Nobre Vereador Alexandre Cobra Cyrino N. Vencio

Senhor Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Número.....1359.....Data.....4.....11.2.
Horário.....11:30.....
.....
Responsável

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informações com relação à instalação de Academia de Saúde na Vila Palhares, após consulta a Secretaria Municipal da Saúde, cumpre-nos informar que o município de Assis cadastrou no ano de 2011, quatro (04) propostas no Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Programa Academia, e até o presente momento uma delas foi aprovada, estando as demais ainda em análise técnica do Ministério Público.

Informamos ainda, que o valor do recurso para implantação do Pólo de Academia da Saúde é de R\$ 180.000,00 e que o Ministério da Saúde depositou 20% deste recurso R\$ 35.000,00 e que assim que terminarmos o processo licitatório receberemos o restante do referido recurso para dar início ao Projeto.

O Projeto Pólo de Academia da Saúde está regulamentado pelas portarias:

- Portaria 719-07/04/2011 - Institui o Programa Academia da Saúde;
- Portaria 1401-15/06/2011 - Institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o incentivo para construção de Pólos da Academia da Saúde;
- Portaria 1402-15/06/2011 - Institui os incentivos para custeio das ações de promoção da saúde do Programa Academia da Saúde;
- Portaria 536-09/09/2011- Inclui na tabela de Tipo de Estabelecimento dos SCNES, o tipo de estabelecimento Pólo Academia da Saúde;
- Portaria 2970-14/12/2011 - Autoriza repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde Estaduais, Municipais, por meio do Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde, para implantação, implementação e fortalecimento de projetos de



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

vigilância e prevenção de violências e acidentes para o ano de 2011;

- Portaria 2989 – 15/12/2011 – Referente ao incentivo à manutenção, monitoramento e fortalecimento das ações de práticas corporais/atividade física, específicas da Política Nacional de Promoção da Saúde.

Para tanto informamos de acordo com as normas do Programa fica inviável a instalação de uma Unidade em Praça Pública pelas condições exigidas nas referidas portarias no que se refere às dimensões mínimas exigidas;

- Modalidade Básica; 300m²
- Modalidade Intermediária; 312m²
- Modalidade Ampliada; 550m²

Informamos ainda que usualmente tem sido utilizado nas praças públicas o Projeto das Academias ao Ar Livre que no nosso município são gerenciadas pela Autarquia Municipal de Esporte.

Colocando-nos a inteira disposição dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

VEREADOR EDUARDO DE CAMARGO NETO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

Com vistas ao Nobre Vereador Alexandre Cobra Cyrino N. Vencio
Câmara Municipal de Assis

NESTA